

DECISÃO/IPAAM/P Nº 493/2023

PROCESSO Nº 01.01.030201.003959/2023-59

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 049/2023 - GECF

AUTUADO (A): ELIAS DOS SANTOS QUEIROZ

1. ADOTO, em vista dos argumentos jurídicos apresentados, a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 533/2023, lavra do Estagiário Ivan Santos da Luz, e da Procuradora de Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM - 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 049/2023 - GECF, na sua integralidade, em face da ausência da Defesa Administrativa por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHAR os autos ao Gabinete da Presidência para deliberação, e posteriormente à Diretoria Técnica - DT, com intuito de notificar a parte autuada, na pessoa do seu Procurador Sr. NATANIEL DE JESUS CARVALHO, conforme às fls.02, acerca do inteiro teor da Decisão, alertando-a sobre o prazo de 20 (vinte) dias apresentar alegações finais, conforme art. 122, § 2º, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/08, para recorrer da decisão ou recolhimento do valor da multa, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, conforme dispõe o art.19, inciso IV, da Lei 1.532/1982, sob pena de os autos serem encaminhados à PGE/AM para inscrição da dívida ativa do Estado (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus-AM, 12 de janeiro de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 164383

Centro de Educação Tecnológica
do Amazonas – CETAM

PORTARIA Nº 0001/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	Vanderson de Lima Reis	Gerente Acadêmico - AD-2	14	01.12.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 164247

Unidade Gestora de Projetos Especiais
- UGPELICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL
- N.º 014/20-03

UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 014/20-03, que autoriza a intervenção ambiental para a Obra Complementar do Igarapé do Quarenta, trecho compreendido entre a Av. Silves e Maués, localizada no

Igarapé do Quarenta, trecho compreendido entre a ponte da Av. Leopoldo Peres, Av. Maués até o cruzamento da Av. Rodrigo Otávio, com distância de aproximadamente 8 km, Manaus-AM para Supressão Vegetal, com validade de 01 ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 164327

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Novo Aripuanã/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 006/2022-UGPE, por mais 09 (nove) meses. VIGÊNCIA: 11/01/2024 a 11/10/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.003 742/2023-17-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 005/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 11 de janeiro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 164328Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

DECLARAÇÕES DE BENS 2023 -

NOMEAÇÕES CARGO COMISSIONADOS

SERVIDORES: ISABELLE DE FREITAS SALDANHA Gerente de Convênios e Contratos - Nada a Declarar. RENATO SILVA RODRIGUES Gerente Administrativo - Declaro 1 Apartamento Financiado, Bairro Planalto, Parque Mosaico. SILVIA CASSIA BRANDAO JUSTINIANO Gerente de Entomologia - Declaro 1 Automóvel, ano 2018-2019, JEEP; 1 Casa localizada na rua 2 casa 18, quadra A, Cond. Aripuanã, Dom Pedro I. ADRIANA MERCEDES DE CARVALHO FAUSTO - Assessor IV - Nada a Declarar. ALTEMISE SANTOS DE CARVALHO - Assessor IV - Nada a Declarar. GERSON DE SOUZA SANTIAGO - Assessor IV - Um Automóvel Gol 1.0 ano 2014. KAREN AMAZONAS BRITO - Assessor IV - Nada a Declarar.

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os citados neste formulário responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 12 de janeiro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 164312

PORTARIA Nº006/2024- GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a exigência do AMAZONPREV, no Ofício Circular nº2350/2014 e no Processo Nº01.02.017304.000117/2024-45 SIGED-FMT-HVD quanto às providências e adequações dos documentos exigidos para compor processo de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

CONSIDERANDO a exigência, do AMAZONPREV, verificamos a necessidade de regularização funcional para averbação do tempo de serviço/contribuição da servidora em tela, sob pena do não aproveitamento dos períodos laborados à época, para efeito de aposentadoria.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, a averbação em ficha funcional do Tempo de Contribuição da servidora **Marcia da Costa Castilho**- Pesquisador Iniciante desta FMT-HVD, mat. nº 122.421-2B conforme Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelo INSS, pelo período de 01/07/1990 a 06/05/1993-Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado. Totalizando assim, 1.036 dias correspondendo a (02) dois anos (10) dez meses e (06) seis dias.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 12 de janeiro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 164313

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM
PORTARIA Nº 0001/2024-GDP/CETAM

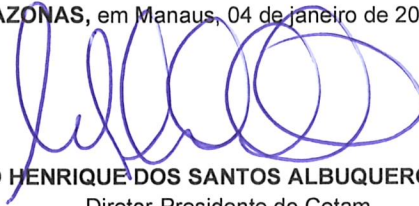
O **Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Vanderson de Lima Reis	Gerente Acadêmico – AD-2	14	01.12.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2024.



FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Cetam

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão